

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 10xjad02 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/05/2022 Requerimento nº 367/2022 Protocolo nº 5749/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Com fundamento no que preceituam o art. 177, caput, e art. 183, inciso VIII, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e o art. 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES direcionado à Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a rescisão do contrato de concessão nº 001/2019/00/00 – SINFRA, tendo em vista o não cumprimento do Programa de Exploração Rodoviário – PER, constante no Anexo II da Concorrência Pública nº 01/2018 – Lote 02 – Alta Floresta.

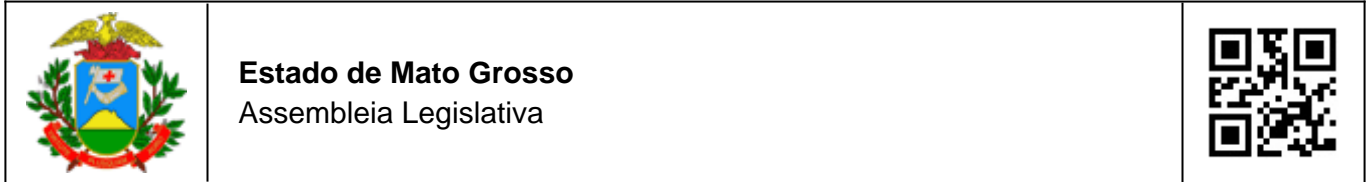
JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessária para requerer ao Governo do Estado, a rescisão do contrato de concessão nº 001/2019/00/00 – SINFRA – Lote 02 – Alta Floresta, concedido à Concessionária Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A., tendo em vista o não cumprimento do Programa de Exploração Rodoviário – PER, constante no Anexo II da Concorrência Pública nº 01/2018 – Lote 02 – Alta Floresta, conforme relatório da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, Termo de Notificação nº 001/2022/CRRPH/AGER e seu respectivo Relatório de Fiscalização de Rodovias nº 001/2022/CRRPH/AGER.

Conforme consta no relatório da AGER, inúmeras foram as **não conformidades** encontradas na fiscalização presencial realizada nos dias 14 a 18 de agosto de 2021, tendo a referida empresa concessionária, recebido notificação acerca das não conformidades encontradas, em desacordo com o Contrato de Concessão e com a Legislação Estadual.

Os apontamentos do Termo de Notificação constata a existência de inúmeros problemas, tais como:

- Buracos;
- Trincas;
- Deformação plástica excessiva;
- Canteiro central e faixa de domínio com vegetação rasteira com altura superior a 30 centímetros;



- Ausência de sinalização vertical e ou danificadas;
- Elemento de drenagem ou AOC sujo ou obstruído, problemas emergenciais de qualquer natureza que em curto prazo possam colocar em risco a rodovia;
- Terraplenos e Estruturas de Contenção: Maçico, Estruturas e Sistemas de Drenagem ausentes e ou danificadas.

Por esta razão que contamos com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2022

Faissal
Deputado Estadual